



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 78/90

Cria cargos e aumenta salários.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal DECRETA e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados os cargos abaixo relacionados, em função ' em função de confiança, com os vencimentos especificados:

03 marceneiros - Cr\$14.809,02

01 Encarregado de cadastro - Cr\$ 9.919,98

01 Técnico auxiliar de Contabilidade - Cr\$24.682,18


09 Operador de Estação de Tratamento de Água - Cr\$9.919,98

01 Chefe de obras - Cr\$ 23.355,72

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a decretar aumento de ' vencimentos e salários até um percentual de 20% (vinte ' por cento) dos atuais, inclusive os cargos criados por esta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º do corrente mês.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, ES,
em 17 de agosto de 1990.


OTAVIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal